

LEI nº 1.325

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto as inscrições orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$67.555.777 (sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros), conforme as seguintes discriminações:

2. -	LEGISLATIVO	
1.1 -	Corpo Legislativo	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 7.851.366
2. -	EXECUTIVO	
2.1 -	Gabinete e Secretaria	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	Cr\$ 3.310.817
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 716.491
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.480.557
3.2.8.0 -	Contribuições ao P.A.S.E.P.	Cr\$ 1.537.897
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 391.490
2.2 -	Serviços da Fazenda	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 189.780
4.3.5.1 -	Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 4.576.178
2.3 -	Serviço de Educação e Saúde	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.229.566
2.4 -	Serviços Urbanos	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 5.602.602
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 8.108.477
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 7.134.926
2.5 -	Serviços de Obras Públicas	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 471.580
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.113.873
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 1.261.468
2.6 -	Serv. Municipal de Estradas Rodagens	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 6.078.709
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 14.500.000
	Soma	Cr\$ 67.555.777

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior, serão utilizados Recursos do Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

1721.01.02 – C. Parte do F.P.M.	Cr\$ 19.000.000
1722.01.01 – C. Parte do I.C.M.	Cr\$ 48.555.777
Soma	Cr\$ 67.555.777

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 20 de Dezembro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal